

ACÓRDÃO Nº 5463/2018 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 017.735/2016-5
2. Grupo II – Classe de Assunto: I – Embargos de Declaração (em Tomada de Contas Especial)
3. Embargante: Cicero Cavalcanti de Araújo (CPF: 846.808.908-78), ex-prefeito
4. Unidade: Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL
5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro José Múcio Monteiro
6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidade Técnica: não atuou
8. Advogado constituído nos autos: Adeilson Teixeira Bezerra (OAB/AL 4.719)

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial, agora em fase de apreciação de embargos de declaração, opostos por Cícero Cavalcanti de Araújo, ex-prefeito de São Luís do Quitunde/AL, contra o Acórdão 3.778/2018 – 2ª Câmara, que julgou suas contas irregulares, condenando-o a devolver os recursos destinados à implantação de um sistema de abastecimento de água naquela localidade.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, com fundamento nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443/1992, e diante das razões expostas pelo Relator, em:

- 9.1. conhecer dos presentes embargos de declaração para, no mérito, rejeitá-los;
- 9.2. dar ciência desta decisão ao embargante.

10. Ata nº 24/2018 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 11/7/2018 – Extraordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-5463-24/18-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (na Presidência) e José Múcio Monteiro (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral